

Estabelecimento: **COURO AZUL** - Indústria e Comércio de Couros, S.A. - Alcanena

Descrição sumária do projeto: **Pedido de Alteração do SIR - Instalação de uma unidade de Processamento de SPOA's da categoria 3**

Diploma

Anexo II do RCELE - Decreto-Lei n.º 38/2013, de 15 de março

Data de Avaliação

2023/02/23

Técnico

Paulo Cruz

Atividades	Gases com efeito de estufa (GEE)	Atividade Desenvolvida no Estabelecimento	Capacidade Instalada	Projeto Sujeito a CELE ?	Observações
Combustão de combustíveis em instalações com uma potência térmica nominal total superior a 20 MW (excluem-se as instalações de incineração de resíduos perigosos ou resíduos urbanos independentemente da potência térmica nominal).	Dióxido de carbono	Sim	3.84 MW	Não	Potência térmica instalada de 3.84 MW resultante das fontes fixas instaladas: 1 - Caldeira n.º 54 - 3.75 MW 1 - Caldeira 185 - 0,09 MW
Refinação de óleos minerais.	Dióxido de carbono	Não		Não	
Produção de coque.	Dióxido de carbono	Não		Não	
Instalações de ustulação ou sinterização de minério metálico (incluindo de minério sulfurado), incluindo peletização.	Dióxido de carbono	Não		Não	
Produção de gusa ou aço (fusão primária ou secundária), incluindo vazamento contínuo, com uma capacidade superior a 2,5 toneladas por hora.	Dióxido de carbono	Não		Não	
Produção ou transformação de metais ferrosos (incluindo ligas de ferro) quando são explorados equipamentos de combustão com uma potência térmica nominal total superior a 20 MW. A transformação inclui, nomeadamente, laminadores, reaquentadores, fornos de recozimento, ferrarias, fundições, equipamentos de revestimento e de decapagem.	Dióxido de carbono	Não		Não	
Produção de alumínio primário.	Dióxido de carbono perfluorocarbonetos	Não		Não	
Produção de alumínio secundário quando são explorados equipamentos de combustão com uma potência térmica nominal total superior a 20 MW.	Dióxido de carbono	Não		Não	
Produção ou transformação de metais não ferrosos, incluindo produção de ligas, refinação, moldagem em fundição, etc., quando são explorados equipamentos de combustão com uma potência térmica nominal total (incluindo combustíveis utilizados como agentes redutores) superior a 20 MW.	Dióxido de carbono	Não		Não	
Produção de clínquer em fornos rotativos com uma capacidade de produção superior a 500 toneladas por dia, ou noutros tipos de fornos com uma capacidade de produção superior a 50 toneladas por dia.	Dióxido de carbono	Não		Não	
Produção de cal ou calcinação de dolomite e magnesite em fornos rotativos ou noutros tipos de fornos com uma capacidade de produção superior a 50 toneladas por dia.	Dióxido de carbono	Não		Não	
Produção de vidro, incluindo fibras de vidro, com uma capacidade de fusão superior a 20 toneladas por dia.	Dióxido de carbono	Não		Não	
Fabrico de produtos cerâmicos por cozedura, nomeadamente telhas, tijolos, tijolos refratários, ladrilhos, produtos de grés ou porcelanas, com uma capacidade de produção superior a 75 toneladas por dia.	Dióxido de carbono	Não		Não	
Fabrico de material isolante de lã mineral utilizando vidro, rocha ou escória com uma capacidade de fusão superior a 20 toneladas por dia.	Dióxido de carbono	Não		Não	
Secagem ou calcinação de gipsita ou produção de placas de gesso e outros produtos de gipsita, quando são explorados equipamentos de combustão com uma potência térmica nominal total superior a 20 MW.	Dióxido de carbono	Não		Não	
Fabrico de pasta de papel a partir de madeira ou de outras substâncias fibrosas	Dióxido de carbono	Não		Não	
Fabrico de papel ou cartão com uma capacidade de produção superior a 20 toneladas por dia.	Dióxido de carbono	Não		Não	

Atividades	Gases com efeito de estufa (GEE)	Atividade Desenvolvida no Estabelecimento	Capacidade Instalada	Projeto Sujeito a CELE ?	Observações
Produção de negro de fumo com carbonização de substâncias orgânicas, como os resíduos de óleos, alcatrões, craqueamento (cracker) e destilação, quando são explorados equipamentos de combustão com uma potência térmica nominal total superior a 20 MW.	Dióxido de carbono	Não		Não	
Produção de ácido nítrico.	Dióxido de carbono Óxido nitroso	Não		Não	
Produção de ácido adípico.	Dióxido de carbono Óxido nitroso	Não		Não	
Produção de glioxal e ácido glioxílico.	Dióxido de carbono Óxido nitroso	Não		Não	
Produção de amoníaco.	Dióxido de carbono	Não		Não	
Produção de produtos químicos orgânicos a granel por craqueamento, reformação, oxidação parcial ou completa ou processos similares, com uma capacidade de produção superior a 100 toneladas por dia.	Dióxido de carbono	Não		Não	
Produção de hidrogénio (H2) e gás de síntese por reformação ou oxidação parcial com uma capacidade de produção superior a 25 toneladas por dia.	Dióxido de carbono	Não		Não	
Produção de carbonato de sódio anidro (Na2CO3) e bicarbonato de sódio (NaHCO3).	Dióxido de carbono	Não		Não	
Captura de GEE provenientes de instalações abrangidas pela presente diretiva para fins de transporte e armazenamento geológico num local de armazenamento permitido ao abrigo da Diretiva n.º 2009/31/CE.	Dióxido de carbono	Não		Não	
Transporte de GEE por condutas para armazenamento geológico num local de armazenamento permitido ao abrigo da Diretiva 2009/31/CE.	Dióxido de carbono	Não		Não	
Armazenamento geológico de GEE num local de armazenamento permitido ao abrigo da Diretiva n.º 2009/31/CE.	Dióxido de carbono	Não		Não	